

Proc. Administrativo 19- 249/2024

De: Max D. - ASSEGEO

Para: LICAD - Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Data: 25/03/2024 às 13:29:17

Setores envolvidos:

GAB, SEMGAC, CONSC, ASSEN, SEMPLADT, LICAD, SPM, SEPUBLI, ASSEGEO, Ass 3

Solicitação de abertura de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção na estrutura física dos imóveis de domínio das Secretarias do Município de Ipanguaçu-RN

Prezados,

O presente objeto contempla **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN**, com **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** *Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos de diversas secretarias, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços da SINAPI/RN (12/2023), SBC (02/2024), CAERN (11/2023), ORSE (12/2023) e SEINFRA (028), ambas desoneradas, conforme especificado no ITEM 01 do Termo de Referência.*

Por isso, se trata de uma estimativa de gastos, por secretaria, para futuros serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos prédios públicos. O formato atual de contratos apresenta dificuldades para a execução desses serviços, pois além da **necessidade** de constante **manutenção preventiva**, tais equipamentos necessitam de **manutenção corretiva**, gerando a necessidade da abertura de inúmeros certames licitatórios e muitas vezes aditivos dos contratos existentes, o que demanda tempo e recursos extras para o gerenciamento das ações necessários, muitas vezes impedindo que as soluções sejam providas dentro de prazos razoáveis. A manutenção pretendida englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas, cujo objetivo será a manutenção das instalações físicas prediais em perfeito estado de conservação, bem como garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as suas características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como a recuperação deste estado.

Dito isto, a proposta será para obtenção de **MAIOR DESCONTO** - para as estimativas de despesa de cada secretaria - conforme especificado no **item 3.1 do Termo de Referência**. Além disso, foi exposto no **Item 10 do TR**, descrições básicas dos serviços e informações para dimensionamento da proposta, conforme a seguir:

1. a) *Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos diversos prédios públicos pertencentes as secretarias do município de Ipanguaçu-RN.*
2. b) *As tabelas de referência para o dimensionamento da proposta, bem como para o pagamento da fatura durante a vigência da ata/contrato serão as citadas abaixo com as respectivas datas bases mencionadas acrescidas da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, calculada pela administração, e posteriormente aplicado o desconto ofertado pela empresa. O BDI calculado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Ipanguaçu foi de 28,82%, que teve como base o Acórdão nº 2622/2013 – TCU/PLENÁRIO.*
3. c) ***Salienta-se que embora o BDI seja uma particularidade de cada empresa, como trata-se de uma licitação em que ocorrerá um desconto linear e para evitar manipulações entre a relação do desconto ofertado e BDI, será adotado como valor da administração sempre os serviços retirados das BASES de serviços citadas, acrescidos do BDI da administração e depois aplicado o DESCONTO Ofertado pela empresa.***

4. **d) Base de Custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) 12/2023;**
5. **e) Base de Custos do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - Tabela ORSE/SE - 11/2023;**
6. **f) Base de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Ceará - Tabela SEINFRA/CE - 028;**
7. **g) Base de Custos da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - (CAERN) - 11/2023;**
8. **h) Base de Custos da SBC - 11/2023. O licitante vencedor deverá apresentar sua proposta preenchida com os campos relativos a: Apresentação da CARTA PROPOSTA, em ANEXO ao TERMO, preenchida com as informações da empresa.**
9. *i) Em caso de empate será adotado como primeiro critério a preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A preferência para ME/EPP tem fulcro Constitucional, no art. 170, IX e 179. A Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, trazendo em seus PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU AV. Luiz Gonzaga, 800 – CEP 59.508-000. Fone/Fax: (84) 3335-2540 artigos 42 a 49 benefícios para a participação de ME /EPP em licitações. Posteriormente, a LC 147, de 7 de agosto de 2014, alterou o diploma da LC 123/06 com importantes inovações. O tema foi regulamentado na esfera federal, primeiramente pelo Decreto 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo este revogado pelo atual Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*
10. *j) Prevalecendo o empate, caso ambas empresas sejam microempresas ou empresas de pequeno porte será realizado um sorteio para definição do ganhador.*

No **item 11 do TR**, foi especificada a forma de prestação dos serviços, que será realizada mediante visita pelo Fiscal de Contrato e Responsável Técnico da empresa licitante ao local onde surgiu a demanda de serviço, para levantamento dos quantitativos e serviços a serem realizados.

A execução dos serviços somente será realizada mediante emissão prévia de Ordem de Serviço, OS, pela Fiscalização. Para cada solicitação de serviço ao longo do contrato, será elaborada planilha orçamentária, além de cronograma, com serviços/insumos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, estabelecida para o estado do Rio Grande do Norte ou outra das bases definidas no tópico 10 do TR, com BDI da administração e aplicado o percentual de desconto da empresa aos orçamentos. Após conclusão dos serviços, a Contratada deverá emitir solicitação de medição, incluindo os anexos referentes à Planilha de Medição e Memória de Cálculo.

—
Max Jorrany de França Dantas

Assessor de Engenharia e Georreferenciamento
Matrícula 6712



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71B9-DA82-6931-2CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX JORRANY DE FRANÇA DANTAS (CPF 073.XXX.XXX-42) em 25/03/2024 13:29:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipanguacu.1doc.com.br/verificacao/71B9-DA82-6931-2CA1>